



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

4º ADITIVO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (doravante designado “CONTRATANTE”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Fuad Rassi, esquina com Rua 02, nº 541, Quadra 11, Lote 11/12, sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia – GO, CEP: 74.653-100, representado neste ato pelo seu Superintendente, Paulo Brito Bittencourt, Administrador e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, BR GAAP CONTABILIDADE ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-ME (doravante designada “CONTRATADO”), pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.106.178/0001-51, situada na Rua 104, nº 168, Qd. F-21, lote 24, 1º andar, Setor Sul, Goiânia - GO, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente 4º ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços desenvolvimento de software de integração, serviço de manutenção mensal para elaboração dos demonstrativos e indicadores econômicos financeiro evidenciando as movimentações contábeis e financeiras para a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, firmado em 20 de janeiro de 2014, nos seguintes termos:

Resolvem as partes aditar a cláusula “3.1”, do valor do contrato e prazo para pagamento, para reajustar o valor para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) incluso o valor do novo MÓDULO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS D+1 e todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão do contrato, tendo como fundamentação legal Ofícios 4736/2016 – GAB/SES-GO e 663/2016-GAB/SES-GO.

Resolvem ainda aditar a cláusula “6.1”, da vigência e prazo do contrato, para prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo final 31 de janeiro de 2018.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 01 de fevereiro de 2017.

Handwritten signature and stamp: Assessoria OABT

Handwritten notes: 004, MNSL-A3, BRUNO, 03/12/17

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH - CONTRATANTE

x Paulo Brito Bittencourt

BR GAAP CONTABILIDADE ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI ME - CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Assunto: Aditivo

Empresa: BR GAAP ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-ME

CNPJ: 16.106.178/0001-51

Unidade: MNSL

Prazo de Vigência do Contrato: 12 (DOZE) MESES

Início: 01/02/2017

Término: 31/01/2018

Ao Setor de Contratos,

Vimos por meio deste, solicitar Aditivo do Contrato supracitado, cujo objeto é a prestação de serviço de análise de negócio, implantação de software de integração, serviço de manutenção mensal para elaboração dos demonstrativos e indicadores econômicos financeiros evidenciando as movimentações contábeis e financeiras e fornecimento de funcionário especializado em extração, mineração e inserção de informações contábeis e econômica financeira para a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, por um período de 12 (doze) meses.

Ressaltamos que o Aditivo solicitado tem por finalidade atender requerimento da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás e da Controladoria Geral do Estado de Goiás no sentido de criar Módulo do Sistema de Prestação de Contas D+I e implementar nova alteração de prestação de contas e auditoria, bem como reajustar o valor para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) incluso o valor do novo MÓDULO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS D+I e todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão do contrato, tendo como fundamentação legal Ofícios 4736/2016 – GAB/SES-GO e 633/2016 – GAB/SES-GO, conforme documentação em anexo.

Atenciosamente,


Rita de Cássia Leal
Diretora Regional
Instituto de Gestão e Humanização
Diretoria Regional Goiás
IGH



BR GAAP

Assessoria Empresarial

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE NEGÓCIO, IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS E INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS EVIDENCIANDO AS MOVIMENTAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS PARA A MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL.

Pelo presente instrumento, de um lado, **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 11.858.570/0005-67, localizada na Av. Fuad Rassi, esquina com Rua 02, nº. 541, Quadra 11, Lote 11/12, sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.653-100, neste ato representado pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, Administrador e Advogado, portador do RG 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BR GAAP ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.106.178/0001-51, estabelecida na Rua da Republica, Qd. 13, Lt.12, Jardim Vitória, – Goiânia, GO – Fones: (62) 3287-2355, 3287-2833, neste ato representada por **Rangel Pereira Alves Borges**, portador da cédula de identidade 5032674 SPC-GO, inscrito no C.P.F. sob nº 026.529.361-82, ajustam entre si a prestação de serviços de acordo com as disposições exaradas nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALDADE

O presente aditivo tem por finalidade atender solicitação da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás e da Controladoria Geral do Estado de Goiás no sentido de criar o Módulo do Sistema de Prestação de Contas D+1 e implementar nova alteração de prestação de contas e auditoria.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo em questão fundamenta-se na solicitação do Secretário do Estado da Saúde e do Controlador Geral do Estado através dos Ofícios: **4736/2016-GAB/SES-GO**, **633/2016-GAB/SES-GO**.



Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, contando a partir de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Cláusula Quarta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

Pela prestação do serviço de manutenção, em conformidade ao acordado com os órgãos fiscalizadores, fica reajustado o valor para **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, incluso o valor do novo MODULO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS D+1 e todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste contrato.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia-GO, 02 de janeiro de 2017.

Instituto de Gestão e Humanização-IGH

Rangel Pereira Alves Borges
Proprietário / BR GAAP
026.529.361-82

BRANCHES

Testemunhas:

2) _____

CPF: _____

1) _____

CPF: _____



ADALTON RIBEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado

Assinatura:

Atenciosamente, por ordem do Sr. Governador, Sr. Secretário

Das informações obtidas por esta Secretaria

para fins de controle de gastos de natureza pessoal e familiar

de caráter pessoal

em relação ao Sr. Governador, Sr. Secretário de Estado, Sr. Secretário

de Estado e Sr. Secretário de Estado, Sr. Secretário de Estado

Das informações obtidas a V. Exa. segue de acordo com a

informação e envio em anexo

1 - Anexo desta mensagem eixo a este expediente copia dos dados do sistema

de informações pessoais e de natureza pessoal

b) Não foi sendo verificada a validade dos registros em relação

CPF: 00000000000000000000

a) Registros inválidos e não existentes (CPF: 00000000000000000000)

2) Campo CNPJ/CPF do Participante

c) Informação com valor de CNPJ

b) Registro com texto em diversos

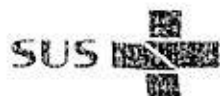
insucessos

Para mais informações, favor entrar em contato com o Sr. Secretário

a) Não foi sendo verificada a validade dos registros em relação

ESTADO DE GOIAS
Controladora-Geral do Estado
Gabinete





SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Ofício nº 4736/2016-GAB/SES-GO

Goiania, 3 de Outubro de 2016.

Ao Senhor
AUGUSTO PATRÍCIO ALENCAR BANDEIRA
Diretor Executivo
BR GAAP ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME
Rua 104, nº 168, Setor Sul
CEP 74.083-300 - Goiânia - GO

Assunto: Alterações no SIPEF

Senhor Diretor

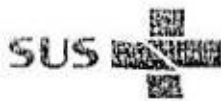
Em conformidade ao que foi objeto da reunião realizada no dia 27 de setembro do ano corrente na Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE em que estiveram presentes servidores da Secretaria de Saúde (Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão), servidores da Controladoria Geral do Estado de Goiás e Vossa Senhoria - Augusto Patrício, encaminhamos, conforme descrição abaixo, os assuntos pertinentes e discutidos para que se adote tempestivamente as providências junto ao sistema de informação SIPEF, de acordo com os critérios:

1. Imediato

- Transmissões diárias de dados das prestações de contas;
- Disponibilizar cadastro das OS/Unidades, armazenando os dados cadastrais para padronização, tais como o nome de fantasia;
- Validar - CNPJ e CPi e informar apenas os números
- Alterar o campo NFDoc para número
- Acrescentar o campo Série NF
- Tornar obrigatório a informação dos campos NFDoc, Série NF, Ch NF e Data NFDoc. Vencimento da NF

Secretaria de Estado da Saúde - www.ses.de.go.gov.br
Rua SCIn° 299 - Parque Santa Cruz - CEP 74.860-270 - Goiânia - GO

SUAS/SECRETARIA/SES/GO



2. Prazo de 15 (quinze) dias

- Informar uma única NF por registro;
- Melhorar a configuração de acesso ao sistema, ampliar a quantidade de acessos simultâneos;

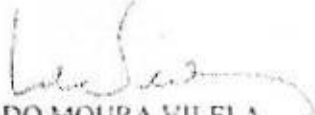
3. Prazo de 45 (quarenta e cinco) dias

- Incluir a identificação dos responsáveis pela alimentação dos dados das prestações de contas (login);
- Criar detalhamento de desembolso através do Fundo Rotativo (todos os registros de pagamentos)
- Bloquear a utilização da Operação 10 - outras saídas. Estabelecer que não poderá haver informações de saída sem identificação;
- Validar o saldo bancário, conta corrente/aplicação financeira com saldo contábil;

4. Prazo de 90 (noventa) dias.

- Disponibilizar cadastro de fornecedores – padronizar os dados dos beneficiários dos desembolsos;
- Incluir a identificação do(s) analista(s) da SES que valida o documento registrado;
- Incluir assinatura/certificação digital para dirigente responsável pela OS (além do contador);
- Incluir cadastro de natureza do desembolso (serviço, serviço continuado, compras, compras com entrega parcelada, entre outros), e vincular a informação de dados dos pagamentos continuados/parcelas (número e valor da parcela);
- Criar identificação de rateio de NF entre Unidades geridas por mesma OS (campo identificação do rateio, percentual de cada unidade, valor global e valor individualizado de cada unidade);
- Criar cadastro de contas financeiras;
- Consolidar relatórios por período de acordo com a necessidade do usuário (período superior a um mês).

Atenciosamente,


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde de Goiás



Ofício nº 301/2016-SES-GAB

Goiânia, 01 de Novembro de 2016.

Ao Exmo. Sr.
LEONARDO MOURA VILELA
Secretário do Estado da Saúde do Estado de Goiás

Assunto: Criação do Sistema de Prestação de Contas D+1 e alterações no SIPEF – Sistema de Prestação de Econômico Financeiro

Senhor Secretário

Objetivando atender vossa solicitação para criar o Sistema de Prestação de Contas D+1 e implementar alterações no SIPEF – Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro para aprimorar a fiscalização dessa Secretaria, e da mesma forma atender as seguintes solicitações exaradas pela Controladoria Geral do Estado – CGE:

- 1 – Transmissões diárias de dados financeiros de prestação de Contas – D+1 (dia seguinte);
- 2 – Ampliar acessos simultâneos aos órgãos fiscalizadores – SISTEMA DE AUDITORIA WEB;
- 3 – Incluir identificação dos responsáveis pela alimentação dos dados na prestação de contas (LOGIN);
- 4 – Criar detalhamento de desembolso através do Fundo Rotativo (todos os registros de pagamentos);
- 5 – Bloquear a utilização da operação 10 – outras saídas e estabelecer regras no sistema com travamento de informações de saída sem identificação;
- 6 – Validar o saldo bancário, conta corrente/aplicação financeira com o saldo contábil para que a transmissão de dados seja realizada;
- 7 – Disponibilizar cadastro de fornecedores – padronização dos dados dos beneficiários dos desembolsos;
- 8 – Incluir identificação do (s) analista (s) da SES que validam os documentos registrados;
- 9 – Incluir assinatura/certificação digital para dirigente/responsável pela O.S., (além do contador);
- 10 – Incluir cadastro de natureza do desembolso (serviço continuado, compras, compras com entrega parcelada, entre outros), e vincular a informação de dados dos pagamentos continuados/parcelas (número e valor da parcela);
- 11 – Criar e Identificar o rateio da N.F. entre Unidades geridas por mesma O.S. (campo identificação do rateio, percentual de cada unidade, valor global e valor individualizado de cada unidade).
- 12 – Consolidar relatórios por período de acordo com a necessidade do usuário (período superior a um Mês).

Nesses termos, para fazer face aos custos das novas tecnologias (SIPEF D+1), as solicitações ora exigidas, aos custos mensais da disponibilização de maior quantidade de pontos de fiscalização e custo iCloud (dados na nuvem) ficaram acordados que o valor da Manutenção do Sistema, a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2017, será acrescido em +/- R\$ 700,00 (setecentos reais) mês totalizando um valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mês, conforme memória de cálculo anexa.



Orçamento de Implementação dos Novos Serviços - SIPEF

| Descrição Custos Desenvolvimento | Quantidade Licenças | Valor Unid. | Valor Total |
|---|---------------------|-------------|------------------|
| Licença Básico (Microsoft Azure) D+1 (Consultas Ilimitadas) | 10 | 2.500,00 | 25.000,00 |
| Sub Total 1 | | | 25.000,00 |

| Descrição Custos Desenvolvimento | Quantidade Horas | Valor Hora | Valor Total |
|---|------------------|------------|-------------------|
| Elaboração de Briefing D+1 | 20 | 190,00 | 3.800,00 |
| Infra Estrutura na Nuvem (WEB) (Microsoft Azure) D+1 | 70 | 190,00 | 13.300,00 |
| Instalação de Software nos dispositivos D+1 | 90 | 190,00 | 17.100,00 |
| Instalação do Sistema na Nuvem (Microsoft Azure) D+1 | 10 | 190,00 | 1.900,00 |
| Desenvolvimento do Sistema D+1 | 400 | 190,00 | 76.000,00 |
| Treinamento D+1 | 80 | 190,00 | 15.200,00 |
| Implantação | 50 | 190,00 | 9.500,00 |
| Impostos | | | 22.063,63 |
| Sub Total 2 | | | 158.863,63 |
| TOTAL IMPLEMENTAÇÃO SIPEF D+1 (Subtotal 1 + 2) | | | 183.863,63 |

| Descrição Custos Desenvolvimento | Quantidade Contratos - Hospitais | Custo Unitário / Hospital | Valor Total |
|--|----------------------------------|---------------------------|------------------|
| Manutenção de Licença (Microsoft Azure) | 16 | 297,54 | 4.760,64 |
| Custo Compute - SQL Standard (Microsoft Azure) | 16 | 118,60 | 1.897,60 |
| Custo IO - Page Blod / Disk GB - Geo Redundant (Microsoft Azure) | 16 | 334,00 | 5.344,00 |
| Custo IO - Table (GB) - Locally Redundant (Microsoft Azure) | 16 | 192,40 | 3.078,40 |
| Custo IP Address Houres - Public IP Addresses (Microsoft Azure) | 16 | 100,00 | 1.600,00 |
| Custo Basic Database - SQL Database (Microsoft Azure) | 16 | 149,80 | 2.396,80 |
| Custo Fixo Mensal | 16 | 828,44 | 13.255,04 |
| Imposto (Simples Alíquota 12%) | 16 | 420,00 | 6.720,00 |
| Amortização do SIPEF D+1 | 16 | 700,00 | 11.200,00 |
| Lucro (15%) | 16 | 359,22 | 5.747,52 |
| TOTAL CUSTO DE MANUTENÇÃO MENSAL | 16 | 3.500,00 | 56.000,00 |

| | | | |
|---|-----------|-----------------|------------------|
| Receita Mensal Atual - Contrato de Gestão - Unidade Hospitalar | 16 | 2.700,00 | 43.200,00 |
| (+)Valor Rateado do Sistema por Unidade Hospitalar +/- (700,00) | 16 | 700,00 | 11.200,00 |
| (=)Receita Mensal Proposta - Contrato de Gestão - Unid. Hospitalar | 16 | 3.500,00 | 56.000,00 |

| DESCRIÇÃO | Quantidade Meses | Valor Amortização Investimento | Valor Total Investimento |
|------------------------------------|------------------|--------------------------------|--------------------------|
| AMORTIZAÇÃO DO INVESTIMENTO | 16,42 | 11.200,00 | 183.863,63 |

ORS.: O Valor do Investimento para criação do SIPEF D+1 é detalhado da seguinte forma:

Valor R\$ 183.863,63 / 16,416395 (tempo de amortização) = R\$ 11.200,00 (amort. Mensal) / 16 Unid. Hosp. = R\$ 700,00



ESTADO DE GOIÁS
Controladoria-Geral do Estado
Gabinete

Ofício nº 2.344/2016 - CGE/CAR

Goiânia, 15 de dezembro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
LEONARDO MOURA VILELA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Rua SC-1, nº 299 – Parque Santa Cruz
NESTA

Assunto: resposta ao Ofício nº 6001/2016-GAB/SES-GO

Senhor Secretário,

A par de meus cumprimentos e, tendo em vista o Ofício nº 6001/2016-GAB/SES-GO, temos:

1º) as reuniões realizadas foram de cunho técnico e de elaboração, visando proporcionar melhores condições de controle principalmente por parte da SES - realizadas 3 reuniões;


2º) esta CGE necessita sim da consistência da base de dados, o que não é possível até então;

3º) a decisão do gasto é exclusivamente dessa SES que no cómputo decisório é quem ordena as despesas;

4º) outrossim, a nova versão do sistema se trata as vantagens esperadas com a inclusão de serviços especializados contábeis e financeiros previstos para serem contratados.

Ao ensejo, reafirmo-lhe a certeza do meu apreço e admiração.

Cordialmente,


ADALBERTO BARBOSA JÚNIOR
Secretário-Chefe